



ATA Nº. 01 DO EDITAL Nº. 3492/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DA UNIÃO

A Comissão de Seleção Especial dos Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secretaria de Município da Assistência Social designada pela Portaria nº. 25.548/2023 formada pelos membros Edimar Fonseca da Fonseca, Ricardo de Souza Santiago e Rosangela Dias de Melo, reuniu-se às 09 horas no dia 13 de dezembro de 2023, para análise e processamento de documentos referentes ao Edital nº. 3492/2023, de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos dos art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e do decreto municipal nº. 3807/2017. **O processo nº. 2518/2023 a que se refere este edital trata do repasse de recurso vinculado da união em benefício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) inscrita no CNPJ 88.142.955/0001-24 (grifo nosso), no montante de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), através da Secretaria de Município da Assistência Social, e observará os termos da legislação vigente, em atenção especial a regulamentação da lei 13.019/2014 por meio do Decreto Municipal nº. 3807/2017.**

Neste ato, o colegiado fez a leitura do Plano de Trabalho, e realizou as análises com base nos requisitos de elaboração, conforme artigo 22 da Lei Federal nº.13.019/2014, portanto, atende parcialmente, pois no cronograma de desembolso não está previsto o valor a ser repassado pela Administração Pública, constando apenas a parte de contrapartida da OSC, sem a comprovação de como se dará essa contrapartida. Ainda, no detalhamento da aplicação dos recursos financeiros, não é trazido orçamento que mencione o valor descrito para o pagamento de uma empresa de metalurgia e/ou serralheria. Também não é apresentado o orçamento para a prestação de serviço de empresa de segurança.

O colegiado realizou as análises dos documentos através do Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017, que foram entregues pela entidade, que conferiu que toda a documentação e atende plenamente aos documentos do referido decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

91
EF

Após essa sessão, o processo seguirá a tramitação prevista no Decreto nº. 3807/2017.

Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta ata sendo lavrada pelo Edimar

Fonseca da Fonseca, sendo assinada pelos membros elencados na abertura.

Edimar, Rosângela, Rosângela